



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

EDITAL FUNPESP-JUD Nº 52/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPESP-JUD, torna público, nos termos do item 6.12 do EDITAL FUNPESP-JUD Nº 50/2025, de 10/11/2025, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para provimento de vaga para o Emprego em Comissão de Supervisor de Empréstimo, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

Classif.	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação
		Formação Acadêmica e Certificação	Experiência Profissional	
1ª	ANA PAULA SOUZA DA COSTA DAMÁSIO	0,50	3,00	3,50
2ª	CARLOS VINICIUS ALMEIDA DE DEUS	0,50	1,40	1,90
3ª	PAULO ALVES FERREIRA FILHO	-	1,80	1,80
4ª	DIEGO ARAÚJO SECUNDO	0,50	1,20	1,70
4ª	FABIANO BEZERRA DE MIRANDA	0,50	1,20	1,70
6º	ELICELIA GOMES LEAL	-	1,50	1,50
--	ANA IZABEL DA SILVA SOUSA PAZ	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	ANTÔNIO DOUGLAS DANTAS DE MEDEIROS	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	BRUNO MELO DA SILVA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	DALMIR ORLANDIN	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		
--	DANILLO HENRIQUE SOUZA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.		

--	GISELE ALVES BARROSO	Eliminado(a): Não comprovou experiência com carteira de empréstimo a Participantes em EFPC.
--	HECTOR PASSINHA RUFINO	Eliminado(a): Não comprovou experiência com carteira de empréstimo a Participantes em EFPC.
--	IARA FERREIRA DA SILVA BRAGA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	JULIANO GOMES DE CAMARGO	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	LAIS RAMOS DE MELLO SOUSA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	LANA LONGANEZI BENTO	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	LEONARDO LAPINSKAS	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	LETICIA MODESTO DE SOUZA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	LUIZ CLÁUDIO CONSTANCIO MOREIRA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	MARCELO CORRÊA LESSA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	MARCELO COSTA LEMOS	Eliminado(a): Não comprovou experiência com carteira de empréstimo a Participantes em EFPC.
--	MARCOS AURELIO DE ABREU	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	MARCOS TADEU PINHEIRO	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	MARINA SPREAFICO NOVAES	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	RAFAEL ALVES CORREA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	RENATA NUNES DE FARIA	Eliminado(a): Não comprovou experiência com carteira de empréstimo a Participantes em EFPC
--	RICARDO DE AMORIM HERMES	Eliminado(a): Não comprovou experiência com carteira de empréstimo a Participantes em EFPC
--	RODRIGO FERREIRA CRUZ DE LIMA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	ROMULO RAMOS PANTOJA	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.
--	VERNER AUGUSTO LAUXEN	Eliminado(a): não apresentou documentação comprobatória exigida no Anexo I.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos ao emprego em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 28/11/2025**, na forma do item 9 do EDITAL FUNPRESP-JUD N° 50/2025.

2.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processoseletivo@funpresjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via aplicativo de mensagem ou, ainda, fora do prazo.

2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.

2.6 O recurso será julgado conforme data prevista no anexo V e aquele, cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, será indeferido.

2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funpresjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista de 3/12/2025.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/11/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147234** e o código CRC **79DB1F9C**.